



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, _____

PROJETO DE LEI 040/2008

Autoriza doação de terreno.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a **COPASA(Companhia de Saneamento de Minas Gerais)**, um terreno de propriedade do município, com área de 266,50 m², local de captação de água do município, Bairro da Chapada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 11 de novembro de 2008.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, _____

JUSTIFICATIVA

Por solicitação da COPASA, o município doará uma área de 266,50 m², objetivando a ampliação e melhoria do Serviço de atendimento de água de Natércia.

Para que sejam realizadas as melhorias no local é imprescindível que o município doe o terreno.

É exigência também do BNDS que a COPASA seja proprietária do imóvel.

A população será melhor atendida, no que diz respeito à distribuição de água.

Assim, espera que o projeto seja recebido, analisado, discutido, votado, e, ao final, aprovado.

Natércia, 11 de novembro de 2008.

Cristiano Antônio Castano Junho
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA ÁREA DA CAPTAÇÃO DA CIDADE DE
NATÉRCIA, MG

Proprietário: Sr. Nélson Galo

Área: 266,50 m² (duzentos e sessenta e seis metros, cinqüenta decímetros quadrados,)

Utilização: Pleno Domínio

Natureza do Terreno: Rural

Materialização do Ponto de Partida e Transporte das Amarrações

O Ponto de Partida (P.P.) está situado no cruzamento do eixo das Ruas Boa Vista e 10 de Dezembro).

Do Ponto de Partida (P.P.) com o rumo de 84°49' SE (oitenta e quatro graus, quarenta e nove minutos sudeste) e à distância de 160,00 m (cento e sessenta metros), tem-se o V1 (vértice um); deste, com o rumo de 73°11' NE (setenta e três graus, onze minutos nordeste) e à distância de 100,00 m (cem metros), tem-se o V2 (vértice dois); deste, com o rumo de 77°56' NE (setenta e sete graus, cinqüenta e seis minutos nordeste) e à distância de 106,00 m (cento e seis metros), tem-se o V3 (vértice três); deste, com o rumo de 84°41' NE (oitenta e quatro graus, quarenta e um minutos nordeste) e à distância de 85,00 m (oitenta e cinco metros), tem-se o V4 (vértice quatro); deste, com o rumo de 49°11' NE (quarenta e nove graus, onze minutos nordeste) e à distância de 52,00 m (cinqüenta e dois metros), tem-se o V5 (vértice cinco); deste, com o rumo de 7°11' NE (sete graus, onze minutos nordeste) e à distância de 45,00 m (quarenta e cinco metros), tem-se o V6 (vértice seis); deste, com o rumo de 68°11' NE (sessenta e oito graus, onze minutos nordeste) e à distância de 8,00 m (oito metros), tem-se o V7 (vértice sete); este, com o rumo de 68°11' NE (sessenta e oito graus, onze minutos nordeste) e à distância de 69,00 m (sessenta e nove metros), tem-se o V8 (vértice oito); este, com o rumo de 49°19' NO (quarenta e nove graus, dezenove minutos noroeste) e à distância de 27,00 m (vinte e sete metros), tem-se o marco E da área da ETA; deste, com o rumo de 40°41' NE (quarenta graus, quarenta e um minutos nordeste) e à distância de 47,50 m (quarenta e sete metros, cinqüenta centímetros), tem-se o marco F, também da área da ETA; deste, com o rumo de 49°19' SE (quarenta e nove graus, dezenove minutos sudeste) e à distância de 21,50 m (vinte e um metros, cinqüenta centímetros), tem-se o marco G; este, com o rumo de 49°19' SE (quarenta e nove graus, dezenove minutos sudeste) e

à distância de 9,00 m (nove metros), tem-se o V9 (vértice nove); deste, com o rumo de 14°19' NO (quatorze graus, dezenove minutos noroeste) e à distância de 31,50 m (trinta e um metros, cinquenta centímetros), tem-se o V10 (vértice dez); deste, com o rumo de 14°19' NO (quatorze graus, dezenove minutos noroeste) e à distância de 10,50 m (dez metros, cinquenta centímetros), tem-se o V11 (vértice onze); deste, com o rumo de 18°11' NE (dezoito graus, onze minutos nordeste) e à distância de 10,50 m (dez metros, cinquenta centímetros) tem-se o V12 (vértice doze), inicial da área da Captação.

Descrição das Divisas

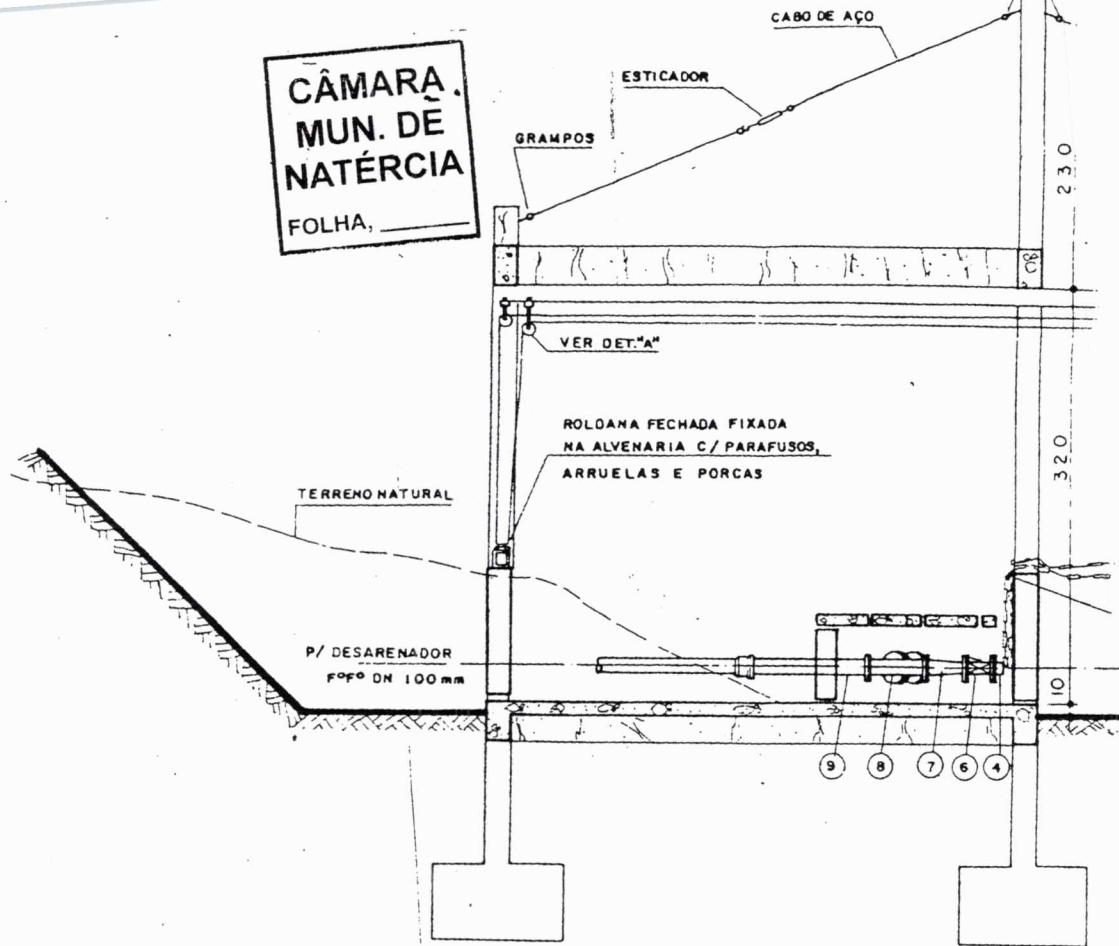
Do V12 (vértice doze), com o rumo de 73°49' NO (setenta e tres graus, quarenta e nove minutos noroeste) e à distância de 5,00 m (cinco metros), tem-se o marco O, limite da faixa da adutora; deste, com o mesmo rumo e à distância de 3,00 m (tres metros), tem-se o marco P; deste, com o rumo de 16°11' NE (dezesseis graus, onze minutos nordeste) e à distância de 20,50 m (vinte metros, cinquenta centímetros), tem-se o marco Q, situado à margem esquerda do Ribeirão São Bernardo; deste, com o rumo de 73°49' SE (setenta e tres graus, quarenta e nove minutos sudeste) e à distância de 13,00 m (treze metros), tem-se o marco R, também situado à margem do Ribeirão São Bernardo; deste, com o rumo de 16°11' SO (dezesseis graus, onze minutos sudoeste) e à distância de 20,50 m (vinte metros, cinquenta centímetros), tem-se o marco S; deste, com o rumo de 73°49' NO (setenta e tres graus, quarenta e nove minutos noroeste) e à distância de 5,00 m (cinco metros), tem-se o V12 (vértice doze) inicial fechando-se assim o polígono V12, O, P, Q, R e S, cujo lado O, V12 e S confronta com a faixa da adutora; o lado Q e R confronta com a margem esquerda do Ribeirão São Bernardo e os demais com os terrenos do mesmo proprietário, Sr. Nelson Galo.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 1983



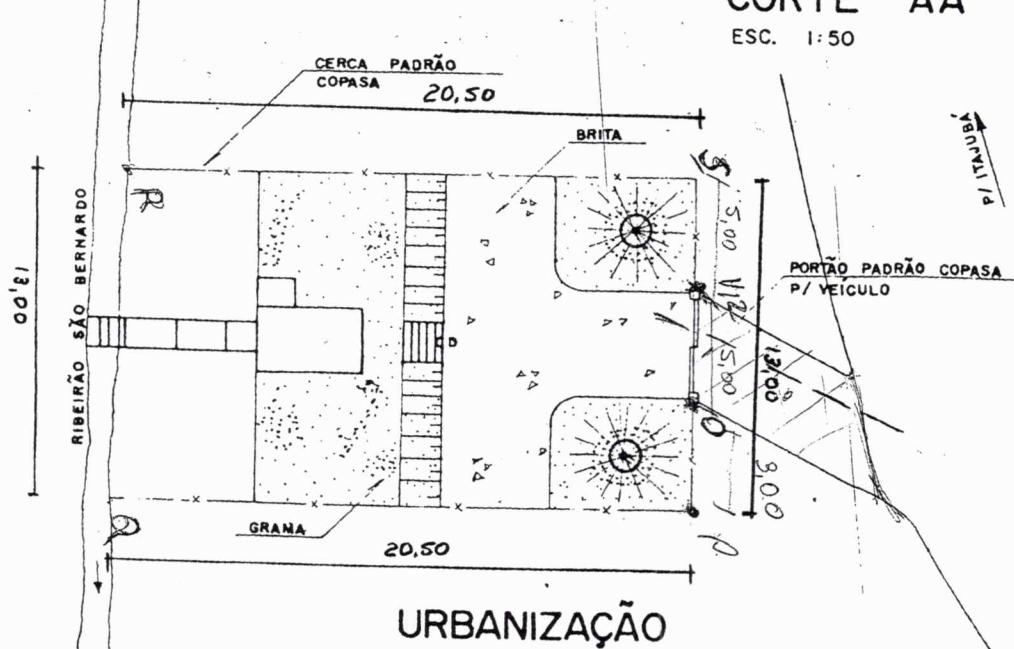
C.E Consultoria e Engenharia de Saneamento Básico Ltda.

CÂMARA
MUN. DÉ
NATÉRIA
FOLHA,



CORTE AA

ESC. 1:50



URBANIZAÇÃO

ESC. 1:25C

N.W.M.

FEITO	VISTO	APROV

FEITO

VISTO

A U R O V

Quem não registra,
não é dono!

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, _____

República Federativa do Brasil

Estado de
Minas Gerais



Comarca de
Natércia

José Paulo de Siqueira

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO

Escrevente Substituto.

REGISTRO N.º 1-637. x.x.x.x.x.x.x.

Data 10 DE FEVEREIRO DE 1984. x.

Valor Cr\$ 480.000,00. x.x.x.x.x.

adquirente PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATÉRCIA. x.x.x.x.x.x.x.x.x.

transmitentes NELSON JUNHO GALLO E

SUA MULHER. x.x.x.x.x.x.x.x.

The image shows the official coat of arms of Brazil, which consists of a central five-pointed star with a sunburst design. Inside the star is a smaller circle containing a map of Brazil. The star is surrounded by a circular border with the words "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL". Below the star, there is a ribbon banner with the text "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL".



ESTADO DE Minas Gerais
COMARCA DE Natércia
MUNICÍPIO DE Natércia
DISTRITO DE Natércia

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, _____

Ana Maria Enéas
TABELIÃO

LIVRO N° 3-A

FLS. 109

1º TRASLADO

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA — VALOR CR\$ 480.000,00

xxx

xxx

xxx

XXXI

xxx

xxx

xxx

xxx

xx

XXX

todos conhecidos de mim tabeliã - x-x-x-x-y-y-e das duas testemunhas referidas; do que dou fé. E, perante estas pel os outorgantes vendedores me foi dito que, a justo título São senhores e legítimos possuidores de um lote de terreno, conten-

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA,

do a área de 266,50 m². (duzentos e sessenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), sito no lugar denominado "Boa Vista", deste distrito e município, destacado do todo havido pela compra feita a Manoel Teles de Souza e sua mulher, conforme escritura lavrada a fl. 21, do livro de notas nº 73, no Cartório de Paz, desta Comarca e devidamente registrada sob o nº 8.343, a fl. 28, no livro nº 3-0, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG., cujo imóvel se acha circunscrito pela seguinte linha divisória: Do V12 (vértice doze) com o rumo 73°49' NO (setenta e três graus, quarenta e nove minutos noroeste) e à distância de 5,00 m. (cinco metros), tem-se o marco O, limite da faixa da adutora; deste, com o mesmo rumo e à distância de 3,00 m. (três metros), tem-se o marco P; deste, com o rumo de 16°11' NE (dezesseis graus, onze minutos nordeste) e a distância de 20,50 m. (vinte metros e cinquenta centímetros) tem-se o marco Q, situado à margem esquerda do Ribeirão São Bernardo; deste, com o rumo 73°49' SE (setenta e três graus, quarenta e nove minutos sudeste) e a distância de 13,00 m. (treze metros) tem-se o marco R, também situado à margem do Ribeirão São Bernardo; deste com o rumo de 16°11' SO (dezesseis graus, onze minutos sudoeste) e à distância de 20,50 m. (vinte metros e cinquenta centímetros) tem-se o marco S; deste, com o rumo 73°49' NO (setenta e três graus, quarenta e nove minutos nordeste) e à distância de 5,00 m. (cinco metros) tem-se o V12 (vértice doze) inicial fechando-se assim o polígono V12, O,P,Q,R e S, cujo lado O,V12 e S confronta com a faixa adutora; o lado Q e R confronta com a margem esquerda do Ribeirão São Bernardo e os demais com os terrenos dos outorgantes vendedores;

282

三

八

八

XXX

۷۵

xxx

que, possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratado para vendê-lo a outorgada compradora Prefeitura Municipal de Natercia -x-x-x-x- x- y- x- x- y- k- x- y- x- x- x- v- como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil / cruzeiros) -x-x-x-x- x- x- y- x- x- x- x- x- x- x- que confessam receber neste ato del a outorgado em moeda corrente deste País que contam e acham exata, da qual dão a mesma compradora plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetir, desde já transferem lhe toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exerciam sobre os bens ora vendidos, para que dele mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu

Pela

~~ante-a~~
em toc
pres
mos c
5%, I
quita
ra Mi
torg
diret
ral.
biuçã
Gallo
480.0
Imóve
ficaç
imóve
l, 14;

xv

Assim
lida, m
com as
crevi
sos,
Ana M
José
tura,
vi, c
do qu
ficam

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRIA
FOLHA, _____

tros e cindo" Bôa Vista
vado pela /
informe es-
Cartório /
nº 8.343, a
móveis da /
acha circuns-
oze) com o
minutos /
-se o mar-
umo e à //
deste, com
este) e a
etros) tem-
) Bernardo;
renta eno-
tros) tem-
ernardo;
inutos su-
enta centí-
stenta e /
icia de /
al fechan-
' e S con-
margem es-
nos dos /
·X-X-X-X-

que fica sendo, obrigando-se eles vendedores, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria.

Pela outorgada compradora Prefeitura Municipal de Natércia -x-x-x-

xxx

xxx

xxx

xxx

xxx

xxx

XXX

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual, feita e lhes sendo lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: comigo 2º Tabeliã que escrevi, dou fé e assino, ressalvando que risquei os dizeres impressos, constantes deste escritura, que ficam sem nenhum efeito.(a) Ana Maria Enéas. (a.a.) Nelson Junho Gallo, Anilia Lisboa Gallo, José Airton dos Reis. É o que se contém e declara em a dita escritura, fielmente trasladada do próprio original. Nada mais. Eu _____
Ana Maria Enéas, Tabeliã que datilografei, subscrevi, conferi, dou fé, dato-a e assino em público e raso, ressalvando que risquei os dizeres impressos constantes deste traslado, que ficam sem nenhum efeito.

Natércia, 03 de fevereiro de 1984
Em testemunho Ana Maria Enéas da verdade.

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA,

Ana Maria Enéas
Ana Maria Enéas
2^a Tabeliã

20 372 223/0001 - 97

NATERCIA CARTORIO DO SEGUNDO
OFICIO - CART. DA ANA MARIA
PRAÇA WENCESLAU BRAZ, S/N
CENTRO — CEP 37524
NATERCIA — MG

Nº 2.891 - Do Protocolo nº 1-A, página 1.

Título apresentado hoje, 10 de fevereiro de 1984.

O Esc. Substº, Marcelus Caetano de Siqueira Brito
REGISTRADO sob o nº 1-637, a fl. 22, do livro de
REGISTRO GERAL nº 2-C.

Natércia, 10 de fevereiro de 1984.

O Esc. Substº, Marcelus Caetano de Siqueira Brito

20 372 231/0001 - 33

NATERCIA CARTÓRIO DO REGISTRO DE
IMÓVEIS -
PRAÇA WENCESLAU BRAZ, S/N
CENTRO — CEP 37524
NATERCIA — MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
José Paulo de Siqueira
— Titular —

MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO
— Escrevente José Paulo de Siqueira
Praça Wenceslau Braz, 106
Natércia — MG.

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA ÁREA DE TERRENO ONDE SE LOCALIZA A CAPTAÇÃO
DO CÓRREGO DA LAJE - CIDADE - NATERCIA - MG

CAD N° 00014

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Natercia

ÁREA: 379,00m² (trezentos e setenta e nove metros quadrados)

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Dominio

Filme 0033 Seq. 03135

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, _____

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O Ponto de Partida (PP), foi materializado na própria área a ser descrita, deste com o rumo de 16°00'SE (dezesseis graus e zero minuto Sudeste), e à uma distância de 20,00m (vinte metros), encontra-se o Vértice A, deste com o rumo de 71°00'SO (setenta e hum graus e zero minuto Sudoeste), e à uma distância de 16,40m (dezesseis metros e quarenta centímetros), encontra-se o Vértice B, deste com o rumo de 67°00'NO (sessenta e sete graus e zero minuto Noroeste), e à uma distância de 15,10m (quinze metros e dez centímetros), encontra-se o Vértice C, deste com o rumo de 52°00'NE (cinquenta e dois graus e zero minuto Nordeste), e à uma distância de 30,40m (trinta metros e quarenta centímetros), encontra-se o Vértice PP, fechando-se o polígono PP, A, B e C.

Sergio Dantas Magalhães

SÉRGIO DANTAS MAGALHÃES

CREA - 8.735/T.D.

BELO HORIZONTE - AGOSTO/88